



Câmara Municipal de Ibirajú
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2012.

Dispõe sobre autorização pra transferência de bens móveis integrantes do cadastro de patrimônio da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú autorizado a transferir para o Executivo Municipal, bens móveis cadastrados em seu patrimônio sob os n.ºs. 214 e 292, consistentes em **“uma mesa para computador MF DESM 4107 Rappesberg”** e **“uma mesa com duas gavetas e com chaves, marca mademóveis”**, ambas vinculadas ao gabinete do Vereador Moacir Antônio Pignaton, mediante a assinatura de termo de transferência, procedendo-se, por conseguinte, a devida baixa em seus registros existentes junto à Câmara Municipal de Ibirajú.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2012.


IGINO CEZAR REZENDE NETTO
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 07 de março de 2012


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa



Câmara Municipal de Ibirajuba
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibirajuba, entrega à Prefeitura Municipal de Ibirajuba, bem móvel cadastrado em seu patrimônio sob os n.ºs. 214 e 292, consistentes em **“uma mesa para computador MF DESM 4107 Rappesberg”** e **“uma mesa com duas gavetas e com chaves, marca mademóveis”**, e a Prefeitura Municipal de Ibirajuba, através de sua Prefeita Municipal, Exma, Sra. Naciene Luzia Modenesi Vicente, declara ter recebido estes bens.

O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI – N.º 002/2012 da Câmara Municipal de Ibirajuba.

Para maior clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

Ibirajuba-ES, 08 de março de 2012.


IGINO CEZAR REZENDE NETTO
Presidente da Câmara


NACIENE LUZIA MODENSI VICENTE
P/ Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 002/2012.

Dispõe sobre autorização pra transferência de bens móveis integrantes do cadastro de patrimônio da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba autorizado a transferir para o Executivo Municipal, bens móveis cadastrados em seu patrimônio sob os n.ºs. 214 e 292, consistentes em **“uma mesa para computador MF DESM 4107 Rappesberg”** e **“uma mesa com duas gavetas e com chaves, marca mademóveis”**, ambas vinculadas ao gabinete do Vereador Moacir Antônio Pignaton, mediante a assinatura de termo de transferência, procedendo-se, por conseguinte, a devida baixa em seus registros existentes junto à Câmara Municipal de Ibirajuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2012.


IGINO CEZAR REZENDE NETTO
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 07 de março de 2012


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa